**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 077, DE 20 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023 na fase de grupos.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os arts. 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS,

**RESOLVE**:

Art. 1º Nos dias 24 de julho de 2023, às 8h, e 2 de agosto de 2023, às 7h, os empregados do CAU/RS estarão dispensados de suas atividades para assistir aos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2023 na fase de grupos.

§1º Aqueles que estiverem em escala de trabalho remota nesses dias devem iniciar seu expediente tão logo seja encerrada a partida.

§2º Aqueles que estiverem em escala de trabalho presencial nesses dias devem iniciar seu expediente em até uma hora após o encerramento da partida.

Art. 2º As horas de trabalho dispensadas não terão a necessidade de serem compensadas. No entanto, as ausências posteriores aos horários máximos de início do expediente serão descontadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 20 de julho de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS